

Protocolo nº 2022006030

Dispensa nº 150/2022

Solicitante: Superintendência Municipal de Trânsito de Catalão - SMTC.

Objeto licitado: Aquisição de material e contratação de serviço para manutenção de veículo.

### ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e especialmente;

**Considerando** que os serviços públicos devem ser prestados com qualidade, celeridade e eficiência;

**Considerando** a justificativa da contratação já exposta no Termo de Referência, devidamente acostado no presente procedimento;

**Considerando** o menor valor obtido na pesquisa de preços realizada no mercado mediante obtenção de orçamentos emitidos por empresas do ramo;

**Considerando** o Parecer Jurídico Nº 150/2022 – LC, datado em 25 de fevereiro de 2022, emitido pelo Procurador Chefe Administrativo, Dr. João Paulo de Oliveira Marra;

**Considerando**, finalmente, o disposto no Art. 24, inciso II, Lei 8.666/93 e na Instrução Normativa expedida do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás nº 0010/2015.

#### DECLARA:

Art. 1º. Fica declarada a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para execução do objeto em epígrafe.

Art. 2º. Fica autorizada a celebração de contrato, ou documento que lhe faça as vezes, pelo valor global de **R\$ 183,00 (Cento e oitenta e três reais)** com a pessoa jurídica **CURINGA VEICULOS LTDA** inscrita no CNPJ nº **02.692.394/0005-45**.

Art. 3º. Fica autorizada a celebração de contrato, ou documento que lhe faça as vezes, pelo valor global de **R\$ 108,77 (Cento e oito reais e setenta e sete centavos)** com a pessoa jurídica **CURINGA VEICULOS LTDA** inscrita no CNPJ nº **02.692.394/0005-45**

Art. 4º. Fica autorizada a celebração de contrato, ou documento que lhe faça as vezes, pelo valor global de **R\$ 187,50 (Cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)** com a pessoa jurídica **CURINGA VEICULOS LTDA** inscrita no CNPJ nº **02.692.394/0005-45**

Art. 5º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catalão - GO, aos 25 de fevereiro de 2022.



**CLAYTON CÉSAR DOS SANTOS**  
Superintendente Municipal de Trânsito de Catalão